



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 058 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 663.743,88 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200111.127	Reformar Telhado do Ginásio José Müller	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
2781200111.128	Iluminação do Campo da Fazendinha	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
004	Fundo Municipal Meio Ambiente - FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 70.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR - Exercícios Anteriores - 10.080	36.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.103	Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	49.872,24
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	78.832,88
1030100071.132	Ampliar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	80.127,76
Fonte 10.252	Ampliação UBS - Unidade Básica de Saúde	199.968,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66e81efc4c9a0>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 10.238	Incremento Temporário MAC	98.943,00

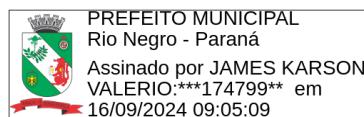
Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 244.832,88 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10 004	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Fundo Municipal Meio Ambiente - FUNDEMA	
1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 70.080	Saneamento Básico 1% da Receita Operacional da SANEPAR - Exercícios Anteriores - 10.080	36.000,00
11 001	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	100.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	30.000,00
1030100071.125	Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	78.832,88

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 418.911,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.



JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 663.743,88 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender as despesas com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SME; Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente – SAMA e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 244.832,88 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 418.911,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
0	417115111	120.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
10252	42411511104	199.968,00	Ampliação UBS - Unidade Básica de Saúde
10238	41713502103	98.943,00	Incremento Temporário MAC
TOTAL		418.911,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

- Suplementar na ação 1.127, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, o valor de R\$ 60.000,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 1.128, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000, o valor de R\$ 60.000,00 por Excesso de Arrecadação.

A Secretaria de Esportes e Lazer está solicitando a suplementação referente ao Aditivo do CONTRATO DE REPASSE No 905709/2020/MCIDADANIA/CAIXA - Modernização do Ginásio de Esporte José Muller Reforma do Telhado, situado na Praça Santo Ângelo nº 60, no





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

bairro Vila Militar no município de Rio Negro – PR, e execução do Projeto de Iluminação do Campo da Fazendinha.

* Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 1.103, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.303, o valor de R\$ 49.872,24 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.103, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.190, o valor de R\$ 78.832,88 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.132, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.303 o valor de R\$ 80.127,76 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 1.132, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.252 o valor de R\$ 199.968,00 por Excesso de Arrecadação.
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 10.238 o valor de R\$ 98.943,00 por Excesso de Arrecadação.

O Município de Rio Negro foi habilitado através da Portaria nº 665 de 06/06/2023 a receber recursos financeiros de capital, destinados à execução de obra de ampliação de Unidade Básica de Saúde. Desta forma, esta alteração é necessária em decorrência da necessidade de formalização do processo licitatório para início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde ESF Rubens Antonio Zageski, no Bairro Vila São Judas Tadeu. A necessidade para ampliação desta Unidade de Saúde se deu com intuito de proporcionar melhores condições a equipe de trabalho, bem como oferecer a população da região um ambiente mais adequado, propiciando um atendimento mais humanizado. Também, estamos trabalhando com a abertura de processo licitatório para reforma das instalações da Unidade Básica de Saúde ESF Vereador Luiz Milcheski localizado no Distrito de Lageado dos Vieiras, onde o recurso foi recebido através de emenda legislativa, porém, tem-se a necessidade de regularização da ação, pois a mesma não foi aberta adequadamente, onde aproveitamos, também, para suplementar o valor com contrapartida municipal, para que possamos executar a reforma geral do telhado, pois a quantidade de atendimentos diários é bastante significativa, e como o telhado apresenta danos, nos dias de chuva, acaba gerando grandes transtornos, devidos as várias goteiras, prejudicando o atendimento à população, sem contar com a depreciação do prédio, devido as infiltrações, podendo também ocasionar danos elétricos, queima de equipamentos, entre outros problemas. Informamos que também estamos utilizando o recurso referente excesso de arrecadação, para adequação das despesas com locação de mão de obra, bem como realizando adequação das classificações de despesa para aquisição de equipamentos e material permanente. Portanto, esta alteração é

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66e81f44d72eb>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar continuidade aos trâmites para a realização das metas apontadas.

* Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Suplementar na ação 2.038, a natureza 3.3.90.35 na Fonte 70.080, o valor de R\$ 36.000,00 por Anulação de Dotação.

No primeiro semestre desse ano ficou definido que o município faria a contratação de cursos fornecidos pelo SEBRAE, entre eles o curso de “Estruturação e Planejamento Estratégico para Recolhimento de Material Reciclável”, de 300 horas e será oferecido para a Associação Rionegrense de Catadores. A princípio a contratação seria feita como Prestação de Serviços de Terceiros, mas fomos orientados pelo contador do município que o correto seria consultoria, contudo, não há previsão para contratação de consultoria no fundo indicado. Para resolver essa situação é necessária a presente alteração orçamentária com realocação de recurso.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:***174799** em
16/09/2024 09:06:23
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 09:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66e81f44d72eb>.

